

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 006/2002 de 26 de novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Vertical, à servidora JULIANA FURTADO DA SILVA VITOLA, matrícula 3198/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUC. INFANTIL-N/II, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, passando da Classe A, Nível II para o Nível III.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 abril de 2021.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 3239 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 006/2002 de 26 de novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Vertical, à servidora NILDA AMORIM DA SILVA, matrícula 3043/2, ocupante do cargo efetivo de PROF 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUND N/II, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, passando da Classe A, Nível II para o Nível III.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 abril de 2021.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**Procuradoria Jurídica****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: *OFICIAL DE MANUTENÇÃO*, para exercer as suas funções na Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional *OFICIAL DE MANUTENÇÃO*, em razão do falecimento do único servidor que exercia a função, por conta do aumento da demanda e, embora aberta a vaga para lotação no último concurso público, não houve aprovados, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

**2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Atender necessidade temporária da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:****3.1-Período: 15/04/2021.****3.2-Horário: 07 às 13:00 horas.****3.3-Local: Gerência de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262**

3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 - As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador .

**4. DOS REQUISITOS:**

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais
- d) Estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
- e) Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

**5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e versão original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano );
- e) Comprovante de residência;
- f) título de eleitor;
- g) carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- h) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;
- i) CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
- j) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- l) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental completo, conforme exigido no item 4 deste Edital;
- m) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

**6. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO**

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental completo e ter prática de oficial de manutenção (conteúdo: construção civil pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria ou mecânica).	01	40 H semanais	R\$ 1.344,56

**7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA****7.1. DO OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

- 7.1.1. Atuar na construção, manutenção, conservação do patrimônio público;
- 7.1.2. Montar, testar e manter instalações elétricas e similares,
- 7.1.3. Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros torneiras, caixa de água e outros,
- 7.1.4. Montar e recolocar pneus em veículos, reparar pneus examinando partes internas e externas,
- 7.1.5. Executar serviços gerais de pinturas, montar e reparar pelas de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas;
- 7.1.6. Confeccionar conjuntos ou peças de edificações, compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias;
- 7.1.7. Atuar na recuperação e manutenção de máquinas pesadas e veículos, verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios, desmontar e montar motores e caixa de transmissão automática a outros componentes, socorrer veículos e máquinas avariadas;
- 7.1.8. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e matérias utilizadas,
- 7.1.9. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
- 7.1.10. Executar os serviços, no lugar e em hora determinados, conforme instruções estabelecidas ;
- 7.1.11. Executar outras atribuições afins.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1-O processo seletivo será realizado em fase única:

- a) A fase única, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

**9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

- 9.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, na forma do Anexo II e III do presente Edital;
- 9.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
- 9.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.
- 9.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
- 9.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a publicação deste edital
- 9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:**

10.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora, com 01 (um) dia para interposição de recurso.

10.2 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora.

10.3 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:

a) que tiver maior idade, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso;

b) com maior pontuação em tempo de serviço;

c) com maior pontuação em títulos;

d) quem tiver maior idade

10.2- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

**11. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

11.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e do prazo da contratação (01 ano), renovável por igual período, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

**12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:**

12.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos até às 13 horas do primeiro dia útil seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

12.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

13.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do edital.

13.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.

13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada Sonora/MS, 13 de abril de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito

**Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária**

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental completo e ter prática de oficial de manutenção (conteúdo: construção civil pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria ou mecânica).	01	40 h semanais	R\$ 1.344,56

**Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO**

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Exercício profissional no cargo de oficial de manutenção. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente.</li> </ul>	2 pontos por ano Completo	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Exercício profissional no setor público, tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos. Será computado os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente.</li> </ul>	2 ponto por ano Completo	10 pontos
também será computado		
Total		20 pontos

**Anexo IV - CRONOGRAMA**

Data	Etapas
De 15/04/2021	Inscrição dos Candidatos
19/04/2021	Divulgação dos inscritos

21/04/2021	Prazo para Interposição de Recursos
23/04/2021	Divulgação do Resultado Final e Homologação
26/04/2021	Prazo para Interposição de Recursos
28/04/2021	Divulgação do Resultado Final

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – no cargo de *OFICIAL DE MANUTENÇÃO*, conforme Edital.

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	CPF
Endereço residencial			
Bairro		CEP	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE (S)			
EMAIL			

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

( ) SIM / ( ) NÃO **Informar a deficiência:** \_\_\_\_\_  
Sonora/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**MODELO DE RECURSO**

Candidato (A) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) Publicação do Edital ( )

Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

**OFICIAL DE MANUTENÇÃO****Ficha de Controle de entrega de Documentos**

**Atenção:** somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.

**CANDIDATO :** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO :** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1º - Formulário de Inscrição; ( ) SIM / ( ) NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ( ) SIM / ( ) NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ( ) SIM / ( ) NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ( ) SIM / ( ) NÃO ;

**NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4:** \_\_\_\_\_ .

Observações:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_ Mat. \_\_\_\_\_

**Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

NOME CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. Do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE****Edital de Convocação  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000), Considerando ainda a impossibilidade de realização de Audiência Pública presencial devido as determinações contidas nos Decretos Municipais sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19 e o Estado de Emergência no Município e SONORA.

**CONVOCA:**

A população em geral, para participar de Audiência Pública com sugestões, através do E-mail gabinete@sonora.ms.gov.br, até as 13:00 horas do dia 15.04.2021, visando a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.022.

Sonora - MS, 12 de abril de 2021.

- **ENELTO RAMOS DA SILVA**
- **Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE  
EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021  
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MOTORISTA I, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Saúde, às Unidades de Saúde da Família, localizadas neste município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissional de acordo com o quadro abaixo e cargos descritos:

Nomenclatura	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Vagas	C a r g a horaria	Remuneração
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	1. Ensino médio completo; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem; 3. Registro no COREN/MS;	04	40 h/semanais	Salário Base R\$ 2.051,92
<b>MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.</b>	1. Ensino Fundamental Completo; 2. Carteira de habilitação de motorista profissional, CNH categoria <b>D ou E</b> , com devido registro do exercício atividade remunerada de acordo com o Código Trânsito Brasileiro; 3. Experiência mínima de um ano no exercício de atividade similares às Descritas para o cargo.	01	40 h/semanais	Salário base R\$ 1.488,57

**2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES:****2.1 – Período: 15, 16 e 19/04/2021.****2.2 – Horário: 07 as 13 horas.****2.3 – Local: Gerência Municipal de Saúde, sito a Avenida Marcelo Miranda Soares nº 1.618.**

2.4-As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.5-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

**3. DOS REQUISITOS:**

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado: